

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/00433

APENSO Nº: CGE-PRO-2022/00181; CASACIVIL-PRO-2024/08536

INTERESSADOS: CASA CIVIL; ALEXSSANDRO SOARES GONÇALVES

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do ex-servidor ALEXSSANDRO SOARES GONÇALVES, matrícula nº 115340, RESOLVE: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 636/SGACI/2024, e com fulcro no art. 159, I, IV e X, da Lei Complementar nº 04/1990, acolher as conclusões da Comissão Processante para APLICAR a pena de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO ao ex-servidor ALEXSSANDRO SOARES GONÇALVES, matrícula nº 115340; e 2. DETERMINAR que se notifique o interessado e sua defensora, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, que se cientifique a Casa Civil.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 801b9528

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar